

EDITAL PPGGEA 008/2025
CHAMADA INTERNA PARA APOIO AOS DISCENTES**1. Preâmbulo**

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de Brasília, em consonância com as demandas oriundas da execução orçamentária vinculadas aos recursos PROAP-CAPES do ano de 2025, torna público o Edital PPGGEA 008/2025 – CHAMADA INTERNA PARA APOIO AOS DISCENTE.

2. Finalidade

- 2.1. O presente edital tem como objetivo estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes do PPGGEA, mediante pagamento de auxílio financeiro para os discentes de pós-graduação.
- 2.2. O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a estudantes mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica de acordo com a Resolução CAD 003/2018.

3. Recursos orçamentários

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPGGEA no ano de 2025. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.
- 3.2. Serão alocados para esta chamada o valor global de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Sendo: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o mestrado e R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o doutorado.
- 3.3. Em função das demandas recebidas poderão ser remanejados recursos entre um nível e outro.
- 3.4. O valor máximo por discente será de até 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. Requisitos gerais para o(a)s solicitantes

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
 - 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) no mínimo no 2º (segundo) período letivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de Brasília;
 - 4.1.3. Estar a no máximo a 3 meses do prazo final e não estar no prazo de prorrogação do tempo normal;
 - 4.1.4. Não estar com o semestre trancado;
 - 4.1.5. Não ter reprovações em disciplinas;
 - 4.1.6. Demonstrar desempenho satisfatório, ou seja, ter somente menções SS e MS nas disciplinas cursadas durante o curso.
 - 4.1.7. Estar dentro dos prazos do exame de qualificação, conforme os prazos estipulados no Regimento Interno do PPGGEA (Processo SEI 23106.118662/2021-95), disponível em <https://posgea.unb.br/documentos/regulamentos-e-formularios>;
 - 4.1.8. Ter realizado a prestação de contas de editais anteriores de recursos do PROAP, a prestação deve ter sido realizada dentro dos prazos estabelecidos nos editais anteriores;
 - 4.1.9. Para participação em eventos, ter a carta de aceite do trabalho para a apresentação no evento;
 - 4.1.10. Estar com o Currículo Lattes atualizado com data do mês de julho de 2025;
 - 4.1.11. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
 - 4.1.12. Cada discente poderá fazer uma única solicitação para o presente edital.

5. Itens financiáveis

- 5.1. Trabalho de coleta de dados em campo.
- 5.2. Participação em eventos acadêmicos/científicos com apresentação de trabalho na modalidade presencial.

6. Documentos necessários

- 6.1. Os documentos para solicitação devem seguir rigorosamente os apontados a seguir:
 - 6.1.1. Currículo Lattes atualizado em julho/2025 do(a) solicitante;
 - 6.1.2. Histórico escolar atualizado, emitido pelo(a) discente através do SIGAA;
 - 6.1.3. Carta de solicitação do(a) discente explicitando o motivo e o impacto da atividade proposta no desenvolvimento da sua pesquisa;
 - 6.1.4. Parecer circunstanciado do(a) orientador(a), explicitando o impacto da atividade proposta na formação do(a) discente.
 - 6.1.5. Em caso de participação em evento acadêmicos/científico:
 - 6.1.5.1. Cópia do trabalho completo a ser apresentado no evento no qual constem o nome do(a) solicitante e sua vinculação com o PPGGEA;
 - 6.1.5.2. Cópia da carta de aceite do trabalho;
 - 6.1.5.3. Informativo sobre o evento, em formato eletrônico, que demonstre o caráter do evento, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento.
 - 6.1.6. Em caso de trabalho de coleta de dados em campo:
 - 6.1.6.1. Plano de trabalho das atividades e das coletas de dados a ser realizados no campo;
 - 6.1.6.2. Cronograma detalhado das atividades do trabalho de campo.
 - 6.1.7. Orçamento com os detalhamentos da tabela abaixo:

Tipo de Despesa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Descolamento (passagens, aluguel de veículos, combustível, etc.)		
Alimentação		
Hospedagem		
Inscrição		
Outras despesas de consumo		
Total Geral		

7. Critérios para seleção

- 7.1. Cumprir rigorosamente os itens previstos 4, 5 e 6 desta chamada;
- 7.2. O PPGGEA elencou os seguintes critérios que serão utilizados para fins de prioridade na composição da classificação dos inscritos caso tenha mais demandas que o orçamento estabelecido:
 - 7.2.1. Número de artigos publicados em periódicos internacionais indexados (últimos 5 anos);
 - 7.2.2. Número de artigos publicados em periódicos nacionais indexados (últimos 5 anos);
 - 7.2.3. Número de capítulos de livro publicados em editoras com conselho editorial (últimos 5 anos);
 - 7.2.4. Número de participações em eventos internacionais e nacionais com apresentação de trabalho (últimos 5 anos).

8. Do Cronograma de inscrição e seleção

- 8.1. A seguir o calendário de solicitações:
 - 8.1.1. Cronograma 1

Etapa	Prazo	Responsável
Envio da solicitação	Até às 17h de 15/08/2025	Discente
Resultado provisório da avaliação e classificação	20/08/2025	Comissão do PPGGEA
Solicitação de reconsideração	Até às 17h de 22/08/2025	Discente
Resultado	26/08/2025	Comissão do PPGGEA
Envio dos dados bancário pelo contemplado	Até 5 dias após o resultado	Discente
Processo SEI dos contemplados	Até 10 dias após envio dos dados bancário pelo contemplado	Secretaria do SECPOS ICH
Envio para DGP/APAF	Até 3 dias após o processo SEI dos contemplados	Coordenação do PPGGEA
Apresentar os comprovantes das despesas efetuadas	Até 31 de dezembro de 2025	Discente

8.1.2. Cronograma 2

Etapa	Prazo	Responsável
Envio da solicitação	Até às 17h de 12/09/2025	Discente
Resultado provisório da avaliação e classificação	17/09/2025	Comissão do PPGGEA
Solicitação de reconsideração	Até às 17h de 19/09/2025	Discente
Resultado	24/09/2025	Comissão do PPGGEA
Envio dos dados bancário pelo contemplado	Até 5 dias após o resultado	Discente
Processo SEI dos contemplados	Até 10 dias após envio dos dados bancário pelo contemplado	Secretaria do SECPOS ICH
Envio para DGP/APAF	Até 3 dias após o processo SEI dos contemplados	Coordenação do PPGGEA
Apresentar os comprovantes das despesas efetuadas	Até 31 de dezembro de 2025	Discente

9. Inscrição

- 9.1. A solicitação de apoio será recebida até às **17 horas de 15/08/2025** para o Cronograma 1 e até às **17 horas de 12/09/2025** para o Cronograma 2 ou esgotamento dos recursos previstos, o que ocorrer primeiro. Mensagens enviadas após esta data e horário não serão acolhidas pela Comissão PPGGEA.
- 9.2. O(A)s discentes interessados em participar desta chamada, observando os itens desta chamada, devem enviar a solicitação com todos os documentos solicitados para o **e-mail da SECPOS do ICH [secposich@unb.br]**, **indicando no assunto do e-mail: EDITAL PPGGEA 008/2025 PROAP ESTUDANTE - INSCRIÇÃO.**
- 9.3. O PPGGEA, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10. Repasse dos recursos

- 10.1. Após a divulgação do resultado o(a) discente contemplado tem **até dois dias** para enviar via e-mail para a SECPOS do ICH [secposich@unb.br] com as informações necessárias para realizar o repasse dos recursos.
- 10.2. Após a etapa de envio do processo para o DPG/APAF, o(a) discente deverá acompanhar o processo via SEI. O DPG/APAF irá realizar o repasse dos recursos via transferência bancária para conta corrente mantida em titularidade do(a) discente contemplado por este Edital.

11. Prestação de contas

- 11.1. O(A)s discentes contemplados neste edital deverão obrigatoriamente apresentar os comprovantes das despesas efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação do ICH, impreterivelmente **até 31 de dezembro de 2025**, enviando os documentos do item 8.5 para o e-mail [secposich@unb.br], indicando no **assunto do e-mail: EDITAL PPGGEA 008/2025 PROAP ESTUDANTE - PRESTAÇÃO DE CONTAS**.
- 11.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados para prestação de contas:
 - a) Relatório das atividades desenvolvidas e dados coletados com a anuência do(a) orientador(a) para os contemplados para “trabalho de coleta de dados em campo”. Comprovantes de participação no evento e de apresentação do(s) trabalho(s) para os contemplados para “participação em eventos acadêmicos/científicos com apresentação de trabalho”;
 - b) Para os contemplados em “participação em eventos acadêmicos/científicos com apresentação de trabalho” enviar comprovação de registro no Currículo Lattes da apresentação do trabalho;
 - c) Comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de consumo listado no orçamento enviado para a inscrição;
 - d) Comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis; e
 - e) Comprovante do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.
- 11.3. Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos à Universidade de Brasília.
- 11.4. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, total ou parcial, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 11.5. O(A) discente ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGGEA/UnB até o adimplemento das obrigações.

12. Disposições Finais

- 12.1. O recurso não poderá ser utilizado para realização de compras, aquisição ou manutenção de equipamento.
- 12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGGEA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 12.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGGEA.
- 12.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2025

Prof. Helen C. Gurgel
Presidente da Comissão de Pós-Graduação e
Coordenadora do PPGGEA-UnB